



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017

FORNECIMENTO DE GASOLINA

ADITIVO Nº 05

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **Marcos André Piaia**, brasileiro, amigado, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **ANTONIO DOLCI & CIA LTDA**, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO ANTONIO DOLCI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 4065951107 e CPF nº 004.500.980-52, a seguir denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, item 2.3, considerando as medidas do Governo Federal de redução de combustível, e de acordo com o ofício do contratado em anexo, fica alterado o valor unitário da gasolina, a contar desta data, passando a ser de **R\$-4,35** (três reais e trinta e cinco centavos) ao litro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 03 de abril de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

LUCIANO ANTONIO DOLCI
CONTRATADO

Testemunhas: -----

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
CPF: 009.840.360-59

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51